



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro - CEP:36923-000

LUISBURGO – MINAS GERAIS

Tel: 33 33787000 - CNPJ 01615423/0001-89



**TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO DE LICITAÇÃO
Nº 037/2022/CREDENCIAMENTO Nº 003/2022/INEXIGIBILIDADE Nº
004/2.022**

O **MUNICÍPIO DE LUISBURGO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Orlando Muniz de Carvalho, Nº 59, Centro, CEP 36.923-000, com base na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, divulga o presente edital de chamamento público para CREDENCIAMENTO de serviços médicos, hospitalares, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Município de Luisburgo, obedecendo às condições estatuídas neste Edital e seus Anexos, que se subordina à Constituição Federal de 1988; Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 8.080/1990 e demais legislações pertinentes à matéria, em especial das normas emitidas pelo Tribunal de Contas da União e do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. Regime de Execução do contrato será pelo preço unitário, sob demanda, regula-se pelos comandos do Edital Convocatório e anexos, torna pública a retificação do edital do Processo de Licitação nº 037/2022/Credenciamento nº 003/2022/Inexigibilidade nº 004/2.022, nos termos seguintes:

Clausula Primeira: Onde se lê do Edital Convocatório:

1.3 - O preço a ser pago pelos Exames efetuados, é o constante da Tabela SIA/SUS.

1.4. Os resultados dos exames deverão ser disponibilizados pelo Credenciado no prazo máximo de até cinco dias, devendo ser entregue somente ao paciente ou representante da Contratante. Podendo ainda ser disponibilizado por e-mail.

1.5. Os exames serão realizados conforme demanda da Rede Municipal de Saúde, mediante solicitação emanada dos médicos que atenderem na UBS e/ou ESF do Município.

1.6. Os exames laboratoriais serão efetuados conforme necessidade do Departamento Municipal de Saúde, sendo que sua execução será distribuída proporcionalmente entre os credenciados.

1.7. O Credenciamento implica na imediata e integral aceitação de todas as condições deste edital, inclusive quanto aos preços a serem pagos pela Administração, bem como na observância às Normas Técnicas pertinentes.

Leia-se:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro - CEP:36923-000

LUISBURGO – MINAS GERAIS

Tel: 33 33787000 - CNPJ 01615423/0001-89



1.3 - O preço a ser pago pelos procedimentos realizados nos termos estabelecidos na tabela do Termo de Referência.

1.4. Todos os procedimentos deverão ser disponibilizados pelo Credenciado imediatamente após a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

1.5. Todos os procedimentos serão realizados conforme demanda da Rede Municipal de Saúde.

1.6. Os procedimentos serão efetuados conforme necessidade do Departamento Municipal de Saúde.

1.7. O Credenciamento implica na imediata e integral aceitação de todas as condições deste edital, inclusive quanto aos preços a serem pagos pela Administração, bem como na observância às Normas Técnicas pertinentes.

Clausula Segunda: O item 15.1. do Edital Convocatório:

15.1. Todos os encaminhamentos de solicitação para os CREDENCIADOS deverão ser feitos através de requisição ou formulário próprio, devidamente autorizadas e assinadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e seguir os fluxos já pré-determinados.

Clausula Terceira: O Anexo II passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º ____/2.022

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE EDITAL (Preferencialmente em Papel Timbrado da Proponente)

DECLARAÇÃO

[NOME DA CREDENCIADO...], com sede [..ENDEREÇO...], inscrito(a) no CNPJ - MF sob n.º [...], tendo em vista o disposto no Edital de chamamento público N.º ____/2.022, vem perante V. Exa. apresentar os anexos documentos e requerer o seu CREDENCIAMENTO de serviços médicos, hospitalares, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Município de Luisburgo. Declarando ainda que:

a) Assume inteira a responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação no presente Chamamento Público, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro - CEP:36923-000

LUISBURGO – MINAS GERAIS

Tel: 33 33787000 - CNPJ 01615423/0001-89



b) Declara sob as penas da lei, que não foi considerada INIDÔNEA OU SUSPENSA para licitar ou contratar com a Administração Pública, Federal, Estadual, Municipal.

c) Aceita integral e irrevocavelmente os termos do Edital em epígrafe, bem como seus anexos e PREÇOS ESTABELECIDOS pela administração pública.

Local e data

Assinatura do representante legal, Sob Carimbo.

N.º RG/CPF (MF)

Clausula Terceira: O Anexo IV passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO IV

TERMO DE ADESÃO:

Nome *****, inscrita no CNPJ (PJ) ou CPF (PF) **** com endereço na Rua/Av ****, bairro ****, Uberaba / MG, CEP ****, por seu representante legal ****, CPF ***, RG ***, residente e domiciliado na ***** (no caso de PJ), vem pelo presente TERMO DE ADESÃO, expressamente DECLARAR seu interesse em participar do CREDENCIAMENTO N° ____, através do processo de inexigibilidade ____, objeto é o CREDENCIAMENTO de serviços médicos, hospitalares, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Município de Luisburgo, aceitando todas as disposições contidas no respectivo edital.

Local e Data:

Fica mantida as demais clausulas e condições estabelecidas no Edital Convocatório.

Município de Luisburgo, 25 de fevereiro de 2.022.

OTENIDES DOS SANTOS HOTT PRAÇA
PREFEITO MUNICIPAL

DEIVID HENRIQUE MARTINS DA SILVA
PREGOEIRO